



COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Cartório Pinheiro de Queiroz – Serviços Extrajudiciais

CNPJ: 32.073.379/0001-56 - CNS: 06.849-4 - Tel: (94) 3421-1229 / 99127-3917

Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11ª, Bairro São Luiz,

Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000.

Site: www.pinheirodequeiroz.com.br

E-mail: cartorio@pinheirodequeiroz.com.br

Notária e Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – REQUALIFICAÇÃO MATRÍCULAS CANCELADAS – PROVIMENTOS CICJ

BASE LEGAL – Lei Federal n.º 6.015/73; Provimento Conjunto 010/2010- CICJ - CJRMB

- Título de terras original ou Certidão Original, fornecida nos últimos 90 (noventa) dias pelo INCRA ou INTERPA, atestando a regularidade do destacamento do imóvel do patrimônio público, limites e confrontações;
- Documentos pessoais (RG, CPF, CNPJ) e comprovante de residência e se por procuração, as comprovações.
- Comprovante pagamento/quitação ITR dos últimos 5 anos ou certidão negativa.
- Cópia autenticada do instrumento público de aquisição de imóvel.
- Cópia autenticada da autorização legislativa, quando o tamanho do imóvel estiver acima dos limites constitucionais da época da emissão do título.
- Descrição do imóvel, limites, características, confrontações, através de memorial descritivo com ART/RRT, com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro pelo Incra, acompanhada de CD-R gravado com arquivo vetorial em formato SHAPFILE, representativo do polígono georreferenciado do imóvel.
- Certidão atualizada (emitida após a data do Provimento) expedida pelo Cartório de Imóveis em que situa o imóvel, constando todos os dados da matrícula, bem como sua cadeia sucessória, ressaltando os seguintes itens: a) nome dos transmitentes e adquirentes; b) indicação do título jurídico que legitima a transmissão de propriedade com os sucessivos remembramentos, bem como eventuais ônus existentes sobre a área, em tudo observada a Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).
- A certidão do órgão fundiário deverá informar acerca da quitação do respectivo título e liberação das cláusulas resolutivas.

Prazo de Registro:

- **ATÉ 30 DIAS ÚTEIS** a contar da data do Protocolo.

***OUTROS DOCUMENTO SERÃO EXIGIDOS CONFORME A SITUAÇÃO JURÍDICA ENTABULADA;**

***OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.**